LEI Nº 1.660, DE 9 DE JULHO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPEICIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.2.068 -	Manutenção da Limpeza Pública – Varrição		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01511	184.000,00
TOTAL .....:			**184.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do recurso previsto no artigo anterior, fica o ExecutivoMunicipal igualmente, autorizado a cancelar de forma parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas, como segue:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.068 -		Manutenção da Limpeza Pública – Varrição		
3.1.90.11.00.00	443 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01511	143.780,00
3.1.90.13.00.00	445 -	Obrigações Patronais..... .....:	01511	30.220,00
4.4.90.52.00.00	449 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	10.000,00
TOTAL				**184.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL